

SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

### ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 41/2018

COMARCA: PARANACITY

SERVENTIA: SERVIÇO DISTRITAL DE JARDIM OLINDA

DATA: 18/04/2018

EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: Des. ROGÉRIO KANAYAMA

JUIZ AUXILIAR:

- Dr. Luiz Gustavo Fabris

#### ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Hélcio José Vidotti
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari
- Rodrigo Becker de Araújo

JUÍZA DE DIREITO CORREGEDORA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dra. DANIELLE MARIE DE FARIAS SERIGATI VARASQUIM

AGENTE DELEGADO

Nome: EDER LÚCIO MARQUES DOS SANTOS

Portaria n° 016/2011

#### DADOS CADASTRAIS



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

Nome do Distrito Judiciári 12/11/1.962.	o: JARDIM OLINDA	Data da Instalação:			
Número de Habitantes do Distrito: <b>1.396.</b>	Distância do Distrito Judiciário à sede da Comarca: <b>51 KM.</b>	Nome do(s) Distrito(s) que integra(m) o Distrito Judiciário: JARDIM OLINDA.			
assistido por linha regular de ônibus? <b>NÃO</b> .	A estrada de acesso ao Distrito Judiciário	o é asfaltada: <b>SIM</b> .			
Titular: EDER LÚCIO MAR					
Escolaridade: 2º GRAU C Data de Nascimento: 30/0					
Decreto Judiciário nº 016/	11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1				
	GABRIEL MARQUES DOS SANTOS SII	VA			
Escolaridade: ENSINO SU					
Data de Nascimento: 04/0	4/1.996.				
Portaria nº 05/2017, desd	e 15/05/2017.				
Empregados (CLT) SIM.					
Nome dos Juízes de Paz:		0.00			
Titular	Decreto nº/, desde				
Resolução 106/73, de 03	PES DE OLIVEIRA-(Assinou termo de C	compromisso do Forum, conforme			
	PEDRO RODRIGUES-(Já falecido, Ass	inou termo de Compromisso do			
	ıção 106/73, de 03/09/1.973.)	miod termo de compromisso do			
	RVIÇO DISTRITAL DE JARDIM OLINDA	PR.			
[ - 1.4 전 : 10 [ [ 12]	RA CAMPOS, 652, CAIXA POSTAL 04.				
Bairro: CENTRO.					
Cidade: JARDIM OLINDA.					
CEP.: 87.690-000.					
Telefone(s): 44-3342-1138	3 ou 44-99138-7913.				
Fax:					
E-mail: cartorioolinda@bol.com.br					
Login do sistema mensago					
Número do Cadastro no C	PF/IVIF. 148.369.219-00.				

#### DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
A. A serventia está identificada como Serviço			
Distrital, sendo vedada a adoção do nome			
fantasia, podendo constar, em menor destaque,			
abaixo da identificação, o nome do agente			
delegado e suas atribuições (CN, art. 53,			
Parágrafo único)?			
B. O ato que indica os escreventes e			
substitutos e os autoriza a subscrever atos do			
serviço está afixado na Serventia, em local			



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

	1	
que possibilite ampla divulgação (CN, art. 56, § 2°)?		
C. O notário ou registrador informa		
mensalmente ao juiz corregedor do foro		
extrajudicial os atos praticados pelo	Sem ocorrência	
substituto legal, nos casos de impedimento do		
titular (CN, art. 9°)?		
D. A serventia possuí página (homepage) na		
internet? Em caso positivo, ela atende ao		
disposto no 6° do Código de Normas do Foro		
Extrajudicial?		
E. O espaço físico da serventia é condizente		
com a relevância dos serviços prestados e		
observa a acessibilidade às pessoas portadoras		
de necessidades especiais (CN, art. 53)?		
F. A serventia observa os dias e horários de		
atendimento ao público, afixando (em local bem		
visível) o horário de funcionamento, consoante	Em	
disposto no caput do artigo 1º da Resolução nº	termos	
06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935		
(CN, art. 54)?		
G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em		
reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo		
para expedição de certidões e aviso para		
reclamações contra os seus serviços são		
afixados em local visível, de fácil leitura e		
acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art.		
<b>39</b> ) ?		
<b>H.</b> Afixa na serventia aviso sobre a		
obrigatoriedade de plantão de óbito,		
informando telefone e nome dos funcionário		
responsável, nos termos do art. 308 do CN?		
I. A serventia possui atendimento por meio de		
sistema de senhas?		
J. A serventia possui sistema de atendimento		
prioritário as pessoas portadoras de		
deficiência física, idosos e gestantes (CN,		
art. 10, IV)?		
K. A serventia fornece recibo discriminado		
(reais e VRC) dos emolumentos percebidos,		
observado o modelo 13 do Código de Normas, com		
o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art.		
10, X)?		
L. A serventia observa os termos da		
Recomendação nº 09 do Conselho Nacional de		
Justiça, acerca da formação e manutenção de		
arquivos de segurança dos livros e documentos		
que compõem seu acervo (CN, art. 10, II) e		
foram comunicadas ao CNJ a adoção do sistema,		



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

ou o prazo necessário para tanto (Recomendação nº 11/2013, CNJ)?

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- A. A expressão "cartório" poderá ser utilizada para identificação da Serventia, no entanto, com destaque menor do que o dado para a correta nomenclatura do serviço, no caso, "Serviço Distrital de Jardim Olinda" regularizar;
- B. Regularizar;
- F. Atendimento semanal conforme Portaria nº 16/2011;
- K. A serventia fornece recibo discriminado somente quando solicitado pelas partes. Deverá passar a emitir o recibo discriminado em todos os casos, arquivando a 2ª via do recibo conforme CN, art. 10, inc. X observar doravante;
- L. Não utiliza sistema. Afirma possuir todo o acervo digitalizado no servidor da serventia, e em 2 HDs externos que ficam fora da serventia.

### DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

						SIM	NÃO
As	irregularidades	encontradas	na	correição	anterior		
	am sanadas?						
CON	STATAÇÕES/DETERMI	NAÇÕES					

### COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

► Segundo semestre de 2017 - R\$ 7.506,33.

#### PARTE GERAL

# LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e Of. Circular n° 164/13)

1 Em uso o livro n° 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
1.2 Ao final de cada mês lança quadro resumo,			



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

indicando a receita e a despesa total do		
período, com indicação expressa do saldo		
líquido alcançado, sem transportá-lo para o		
mês seguinte. E no caso de Serviços cumulados		
precariamente, adota livro específico, por		
Serviço? (CN, art. 19, § 3°)		
1.3 Os livros apresentam escrituração diária		
e detalhada das receitas e das despesas da		
Serventia, sendo lançadas separadamente,		
devidamente identificadas pelo livro e folha		
em que o ato foi praticado, as receitas		
oriundas da prestação dos serviços. As demais		
receitas, tais como, reconhecimento de firma,		
autenticação, 2ª Via, certidões e traslados,		
serão discriminados pela quantidade desses		
atos, diariamente? (CNJ, Provimento 45/2015,		
art. 6° e CN, art. 19, § 4°)		
1.4 Os lançamentos compreendem apenas os		
emolumentos percebidos como receita do		
notário e registrador, ou recebidos pelo		
responsável por unidade vaga, pelos atos		
praticados de acordo com a lei e com a tabela		
de emolumentos? (CNJ, Provimento 45/2015)		
1.5 São lançadas somente as despesas		
diretamente relacionadas ao serviço, não		
cabendo, ao reverso, o registro de despesas de		
caráter pessoal, de doações, ou de outras que		
intrinsicamente não se refiram ao serviço ou		
ao seu funcionamento, ou de caráter		
facultativo (p. ex. contribuição em razão de		
associação voluntária do tabelião a entidade		
de classe, associação ou contratação de		
profissional para tratar de assunto particular		
e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com		
imposto sindical, de acordo com o Ofício		
Circular n° 59/2014? (CN, art. 19, § 2°)		
p. ex. ANOREG.		
1.6 Anualmente ao final de cada exercício é		
feito o balanço anual da unidade do serviço		
extrajudicial com indicação da receita, da		
despesa e do liquido mês a mês, e apuração do		
saldo positivo ou negativo do período, sendo		
encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês		
de fevereiro para visto da autoridade		
judiciaria competente, para glosas necessárias		
e eventual diligencias pertinentes? (CNJ,		
Provimento 45/2015, art. 10)		
1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo		
· ·	Em termos	
Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei	CCLINOS	



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário n
205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor
da arrecadação bruta do serviço delegado, bem
como, lança a despesa no livro?

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 1.5. Não registra despesas observar doravante;
- 1.6. Observar doravante;
- 1.7. Não registra o Funseg como despesa observar doravante.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- O Provimento n° 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.
  - I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
  - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;
- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
- l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.
- Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.
- II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)
- III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).
- IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).
- V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).
- VI. Ao final de cada exercício, deverá será feito o balanço anual da unidade de serviço extrajudicial, com a indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período. Até o décimo dia útil do mês de



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

fevereiro, o Livro Diário Auxiliar será visado pela autoridade judiciária competente, que determinará, sendo o caso, as glosas necessárias, podendo, ainda, ordenar sua apresentação sempre que entender conveniente (Prov. 45 CNJ, arts. 10 e 11).

### ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro,			
os arquivos de comunicação para registro na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Parágrafo único do art. 37 do			
Código de Normas?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

- 2.2 Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de maio de 2018.
  - 2.3 Quantidade de selos utilizados no último mês: 05

### DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2015					Ano: 2016		
Tipo de Selo C		Quantidade		Tipo de Selo		Quantidade	
Notarial Amarelo Único - Para uso excl	usivo em Autentica	ções	0	Notarial Amarelo Ún	nico - Para uso exclusiv	o em Autenticações	0
Notarial Verde Único			0	Notarial Verde Único	0		0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuito	os)		0	Selo Digital de Registi	ro Civil (Atos Gratuitos)		C
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)			0	Selo Digital de Registi	ro Civil (Atos Pagos)		50
Selo Digital do Tabelionato de Notas			0	Selo Digital do Tabelio	onato de Notas		C
Ano: 2017				Ano: 2018			
Tipo de Selo			Quantidade	Tipo de Selo			Quantidade
Notarial Amarelo Único - Para uso excl	usivo em Autentica	ções	0	Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações			C
Notarial Verde Único			0	Notarial Verde Único			C
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuito	os)		50	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)			C
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)			100	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)			0
Selo Digital do Tabelionato de Notas			0	Selo Digital do Tabelionato de Notas			C
COMARCA DE PARANACITY	STATUS INTEGRAÇÃO	A	ATUAIS	RETROATIVO ATÉ 1998	RETROATIVO 1997 - 1976	CONFERENCIA E CONFIR ATOS DE 1976 AT	
JARDIM OLINDA	EM DIA	E	EM DIA	EM DIA	EM DIA	EM DIA	

# PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)

3 Em uso o livro n° 02, aberto em 20/08/2015.



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

#### 3.1 Último ato protocolado nº 23/2018.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>3.2</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
3.3 O livro é informatizado?			
3.4 A escrituração é diária obedecendo à			
ordem cronológica de lançamentos dos atos			
registrais lavrados pela serventia?			
3.5 Constam os nomes de todas as partes			
integrantes do ato?			
3.6 A impressão definitiva do livro é			
realizada no prazo de quinze (15) dias?			
3.7 O número de ordem está sendo renovado			
anualmente (CN, art. 667, § 1°)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
3.6. Observar doravante.			

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES (CN, art. 19 e Provimento n° 45/2015 - CNJ)

#### 4 Não possui.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR	
4.1 O livro está registrado na Corregedoria				
do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30				
do Código de Normas?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				
4. Providenciar a abertura do livro - regulariz	ar;			
4.1. Regularizar.				

# ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO Modelo Data Natureza da Visita Visita Autoridade Judiciária Autoridade Judiciária Delegado

**Finalidade:** Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correicionais.

#### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

ANO	Nascimento	Casamento	Óbito
2015	13	08	03
2016	17	01	06
2017	13	03	01
2018	13	01	04
TOTAL	56	13	14

# LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO (CN, art. 87, inciso III)

5 Em uso o livro n $^{\circ}$  A-05.

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>5.1</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
5.2 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
5.3 Consta no assento o número do registro	Em termos		
no livro Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
5.4 Consigna no corpo do ato a isenção de			
emolumentos para os registros de nascimento,			
assim como a primeira certidão destes atos,			



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

em conformidade com o artigo 103 do CN?		
5.5 Todos os assentos de nascimento contém a		
idade da mãe, em anos completos, na ocasião		
do parto (art. 168, V do CN)?		
5.6 O fato do registrando ser gêmeo consta		
expressamente na lavratura dos assentos,		
inclusive com a ordem de nascimento (arts.		
168, III, 231 e 232 do CN)?		
5.7 Insere o número do CPF da criança no		
momento da lavratura do nascimento, nos		
termos do <b>Ofício Circular nº 21/2016 e art.</b>		
168, IV do CN?		
2012-1		

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 5.3. Indica o registro no livro protocolo como 'distribuída'. Deverá corrigir o termo para protocolado regularizar;
- 5.6. Observar doravante.

#### - AMOSTRAGEM:

Analisados os assentos n° 738, n° 734 e n° 733.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) No caso de dúvida quanto à legitimidade ou clareza das informações lançadas na declaração, poderá o registrador realizar diligências para averiguação, como, por exemplo, promover visita à residência do recém-nascido (conforme previsão do artigo 52, parágrafo 1° da Lei de Registros Públicos e art. 167 do CN);
- b) Nas Hipóteses de adoção é limitada a publicidade do ato (informações na certidão emitida), nos termos do que dispõem a Lei de Registros Públicos, a Lei  $n^\circ$  8.560/92 e o Código Civil;
- c) Observar o disposto no art. 103 do CN que prevê a gratuidade dos registros de nascimento e de óbito para todas as pessoas, assim como a primeira certidão emitida desses atos.

# ARQUIVO DE DNV - Declaração de Nascido Vivo (CN, art. 87, inciso XIV)

6 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>6.1</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
6.2 O arquivo é organizado seguindo a ordem			
dos registros?			
<b>6.3</b> A serventia observa que o registro de			
nascimento está sujeito ao princípio da			



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

territorial	idade ( <b>art.</b>	164 c	do CN),	de	modo		
	te efetua						
nascimentos	ocorrid	os	nos	li	mites		
territoriai	s do serviç	ou s	e dentr	o d	esses		
limites res	idirem os ge	nitore	es?				
CONSTATAÇÕE	s/determinaç	ÕES					

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Verificar se a DNV está completa e regularmente preenchida, conforme exigência do modelo oficial instituído, exigindo os esclarecimentos necessários em caso de omissão, ressalva ou borrões
- b) Quando constar da DNV residência e local da ocorrência diverso da comarca, anexar o comprovante de residência;
- c) O Registrador não está vinculado ao nome declarado na DNV, visto que o momento para escolha do nome é o do registro;
- d) Sobre a DNV, observar o disposto no artigo 54, parágrafos  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  da Lei de Registros Públicos.

# ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE (CN, art. 87, X e art. 226)

7 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	Correição anterior
7.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
7.2 Os termos de alegação de paternidade			
adotam os modelos 3 e 4 do CN, atualizados			
pelo <b>Provimento n.º 259</b> ? (Cumprimento dos			
requisitos contidos no inciso I do art. 228			
do CN - atendimento ao Ofício-circular			
5/2015 CGJ)			
7.3 Nos atos analisados por amostragem, há			
correspondência entre os assentos de			
nascimento sem indicação do pai e os termos			
de alegações de paternidade?			
7.4 Os termos de alegação de paternidade			
negativos e positivos são encaminhados ao			
Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1°			
do CN, através do sistema mensageiro?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

O Registrador, dando máxima efetividade ao direito de a criança em ter a paternidade reconhecida, visando melhor instrumentalizar o procedimento de "averiguação oficiosa" e, ainda, dando atendimento ao contido no Provimento nº 12, de 06.08.2010 do Conselho Nacional de Justiça, deverá esclarecer às genitoras, quando das futuras tomadas das declarações, as consequências em não indicar o nome do suposto pai, dentre elas, a responsabilização financeira, educacional e social e o prejuízo ao exercício do direito de sua prole em buscar a sua identidade genética.

# ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO (CN, art. 87, XI; e Provimento 16/12 do CNJ)

8 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>8.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
<b>8.2</b> Utiliza a pasta para arquivar os			
procedimentos de reconhecimento espontâneo			
de filho realizado na própria serventia, em			
conformidade com o contido no <b>Provimento nº</b>			
16/2012?			
<b>8.3</b> Utiliza como instrumento particular o			
modelo de termo de reconhecimento de filho			
do Provimento nº 16/2012 (Anexo II)?			
8.4 Foi lançado no procedimento, a anuência			
da mãe do filho menor de idade ou a			
assinatura do filho com 18 anos ou mais, nos			
termos do art. 186 do CN?			
8.5 Consta fotocópia do documento de			
identificação das partes, conforme parágrafo			
1°, do artigo 8° do Provimento n° 16/2012?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

# ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 87, XII; e Provimento 16/2012 do CNJ)

 ${\bf 9}$  Em uso o arquivo n°  ${\bf 01}$  - utiliza pasta única com os termos da serventia.

	~ -	Correição
SIM	NÃO	Correição
0 11-1	14210	
		anterior
		anterior



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

9.1 Os arquivos estão registrados na		
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos		
termos do art. 30 do Código de Normas?		
<b>9.2</b> Utiliza a pasta para arquivar os		
procedimentos de reconhecimento espontâneo	Prejudicado	
de filho provenientes de outras serventias,		
em conformidade com o contido no <b>Provimento</b>		
n° 16/2012?		
9.3 Nos atos analisados por amostragem		
constatou-se a correspondência entre os		
reconhecimentos recebidos de outras		
serventias e as averbações nos assentos de		
nascimento?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL (CN, art. 87, XVIII; e Provimento n° 28/2013 do CNJ)

10 Em uso o arquivo n° 01.

datiloscópica do registrando - observar doravante.

	SIM	NÃO	Correição anterior
10.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
10.2 O requerimento de registro observa as			
exigências do art. 192 do CN, inclusive			
quanto a assinatura de duas testemunhas e			
fotografia do registrando e, quando	Em termos		
possível, sua impressão datiloscópica,			
obtidas por meio material ou informatizado,			
que ficarão arquivadas na Serventia para			
futura identificação, caso surja dúvida			
sobre a identidade do registrando?			
10.3 Para os registros de pessoas que já			
tenham completado 12 anos observa o			
procedimento de entrevista previsto no <b>art</b> .			
197 do CN?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
10.2. Faltou arquivar a foto, e, quando	possíve	el, a i	mpressão

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO
Observar que, nos termos do contido no art. 189 do CN e no Provimento
nº 28/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o registro tardio de
pessoas com mais de 12 anos possui procedimento próprio e deve ser



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

efetuado com cautela, a fim de evitar duplicidade de registros de nascimento.

### ARQUIVO DE DECLARAÇÕES (CN, art. 87, XVII)

11 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	Correição anterior
11.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
11.2 Há correspondência entre os registros			
de nascimento, em que somente um dos			
genitores comparece e eles não são casados			
entre si, e as declarações colhidas?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) O presente arquivo deve ser utilizado para arquivamento de declarações quando os genitores não são casados e apenas um deles comparece à serventia, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público (art. 182, I e II do CN);
- **b)** Nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançado em sua presença, reconhecendo-a por semelhança;
- c) Nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do  ${\rm CN};$
- d) Para o analfabeto, o reconhecimento se dará, necessariamente, por instrumento público.

### LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (CN, art. 87, IV)

12 Em uso o livro n° B-03.

	SIM	NÃO	Correição anterior
12.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
12.2 Consta o número do registro no Livro	Em termos		
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
12.3 As testemunhas do ato estão devidamente			



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

identificadas (nome, a profissão, a		
residência e a nacionalidade), conforme art.		
269, IV do CN?		
12.4 As custas referentes aos atos estão		
lançadas em reais e VRC, com valores		
adequados ao da Tabela XII (na Serventia:		
1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia:		
2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com		
a condução, a cargo do interessado)?		
12.5 Observa a gratuidade da celebração de		
casamentos nos casos de pessoas		
reconhecidamente pobres em conformidade com		
o previsto no <b>Ofício Circular nº 03/2010 e</b>		
no art. 104 do CN?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

- 12.2. Indica o registro no livro protocolo como 'distribuída'. Deverá corrigir o termo para protocolado - regularizar;
- 12.3. Qualificar as testemunhas individualmente observar doravante.

### CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO (CN, arts. 280-290)

#### Assento n° 236. 13

	SIM	NÃO	Correição anterior
13.1 Os conviventes são domiciliados no			
âmbito territorial da Serventia, conforme			
art. 280 do CN?			
13.2 Consta o número do registro no Livro	Em termos		
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
13.3 O requerimento apresentado pelos			
conviventes possui: declaração de que mantêm			
união estável, que possuem ciência dos			
efeitos da declaração e que não estão			
impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?			
13.4 O requerimento foi autuado como			
habilitação para casamento e seguiu o			
tramite estabelecido para aquela (art. 283			
do CN)?			
13.5 O edital informa expressamente que se			
trata de conversão de união estável em			
casamento, conforme o art. 284 do CN?			
13.6 A lavratura do assento foi realizada no			
livro B, prescindindo-se de qualquer			
solenidade, sendo inutilizados os campos			
para assinatura da autoridade celebrante,			
nubentes e das testemunhas? Consta ainda			



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

união estável em casamento (art. 287 do CN)?	expressamente	que	e se	trata	de	conversão	de
	união estável	em	casar	nento	(art.	287 do C1	<b>1)</b> ?

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

13.2. Indica o registro no livro protocolo como 'distribuída'. Deverá corrigir o termo para protocolado - regularizar;13.3. Regularizar.

# HABILITAÇÕES DE CASAMENTO (CN, art. 238)

14 Verificadas por AMOSTRAGEM:

Habilitação n° 233; Habilitação n° 237.

	SIM	NÃO	Correição anterior
14.1 Consta nos autos de habilitação o			
período de afixação do edital de proclamas?			
14.2 Observa que a falta de partilha de bens			
da comunhão anterior para o divorciado,			
impõe como obrigatório o regime da separação			
de bens para as segundas núpcias (artigos			
1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código			
Civil)?			
14.3 Observa, ainda, que não se exigirá			
inventário negativo para habilitação			
requerida por viúvo, somente declaração de			
inexistência de bens, mas que neste caso o			
regime será de separação obrigatória de			
bens, nos termos do art. 251 do CN?			
14.4 Arquivam os comprovantes de residência			
de pelo menos um dos nubentes, conforme art.			
238, III do CN, a fim de comprovar a			
observância do princípio da territorialidade			
(artigo 67 da Lei 6.015/73)?			
14.5 Certifica na habilitação o envio do			
comunicado ou averbação do casamento?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Observar o disposto no art. 255 e § único do CN, que trata da habilitação de casamento de pessoas do mesmo sexo;
- b) A anuência para o casamento do incapaz deve ser firmada por ambos os pais. A ausência ou a impossibilidade de um deles anuir ao requerimento deve estar devidamente justificada;



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

c) Observar que se o contraente for analfabeto, o pedido será firmado a rogo, colhida a impressão digital, com duas testemunhas, constando da certidão de habilitação a circunstância, nos termos do art. 240 do CN;

d) Observar que nos termos do art. 253 do CN o pedido de habilitação somente será submetido ao juiz nos casos de impugnação do Oficial, do Ministério Público ou de terceiro;

As habilitações que tratem de conversão de união estável em casamento seguem as disposições da Seção 09, do Capítulo 02 do CN, inclusive assim fazendo constar no respectivo edital de proclamas, nos termos do art. 284 do referido diploma legal.

### LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (CN, art. 87, VIII)

15 Em uso o livro n° D-02.

	SIM	NÃO	Correição anterior	
15.1 O edital é afixado no átrio do				
Ofício?				
15.2 O edital é publicado em Imprensa				
Oficial?				
15.3 Cumpre os requisitos exigidos para o				
edital e nele certifica o envio de cópia				
para afixação no domicílio do contraente,				
nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?				
15.4 Certifica o decurso do prazo sem				
apresentação de impedimento ou impugnação?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				
15.2. Afirma não haver imprensa oficial na localidade.				

## ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO (CN, art. 88, II)

16 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	Correição anterior
16.1 Em análise por amostragem verificou-se			
a correlação entre os casamentos realizados			
e os comunicados encaminhados, nos termos			
do art. 261 do CN?			
16.2 Encaminha os comunicados para o Estado			
do Paraná através do sistema mensageiro,			
conforme art. 261 do CN?			
16.3 Anexa o comprovante de remessa postal			
nos comunicados encaminhados para outra			



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

unidade da federação, nos termos do <b>art</b> .		
261, parte final, do CN?		
16.4 Os casamentos de estrangeiro são comunicados aos respectivos consulados, conforme contido no art. 263 do CN?	Sem ocorrência	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que o casamento celebrado em comarca diferente daquela da habilitação será comunicado ao Ofício da habilitação, com elementos necessários para as anotações nos respectivos autos, nos termos do art. 264 do CN.

# LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS (CN, art. 87, V)

17 Em uso o Livro n° B-Aux-02.

	SIM	NÃO	Correição anterior
17.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
17.2 Consta o número do registro no Livro	Sem		
Protocolo, conforme art. 94 do CN?	ocorrência		
17.3 O termo assinado na Igreja é arquivado			
nos autos de habilitação?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
•			

# LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO (CN, art. 87, VI)

18 Em uso o Livro n° C-03.

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>18.1</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
18.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
18.3 Observa os requisitos do art. 295 do			
CN para lavrar o assento de óbito?			
18.4 O prazo para lavratura do assento (24			



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

horas), previsto no artigo 77 da Lei	
<b>6.015/73</b> , é obedecido?	
18.5 Consigna no corpo do ato a isenção de	
emolumentos para os registros de óbitos,	
assim como a primeira certidão destes atos,	
em conformidade com o artigo 103 do CN?	
CONSTATAÇÕES /DETERMINAÇÕES	

CONSTATAÇOES/DETERMINAÇOES

Consta no ato "distribuída" sob o  $n^{\circ}$ , quando na realidade é protocolada sob o número - Regularizar.

18.4. Deverá o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial oficiar aos cemitérios municipais e funerárias solicitando que não sejam autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão, ante a regra inserta no art. 77 da Lei de Registros Públicos - Regularizar.

# LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

19 Em uso o Livro n° C-02-Aux.

	SIM	NÃO	Correição anterior
19.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
19.2 Consta o número do registro no Livro	Proju	dicado	
Protocolo, conforme art. 94 do CN?	Frejuc	ircado	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

# ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (CN, art. 87, XV)

20 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	Correição anterior
20.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
<b>20.2</b> As Declarações de Óbito estão sendo			
arquivadas na ordem dos registros de óbito,			
nos termos do art. 292 do CN?			
20.3 A serventia observa que o registro de			
óbito e de natimorto está sujeito ao local			
das respectivas ocorrências ou o lugar de			
residência do <i>de cujus</i> (Ofício Circular nº			



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073,		
alterada pela Lei 13.484/2017)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Na hipótese de omissão, rasura ou falta de clareza dos dados anotados na Declaração, <u>não</u> superada pela consulta formal e imediata ao responsável pelo seu preenchimento, deverá o senhor Registrador realizar o registro, se assim possível, e para as providências que reputar cabíveis comunicar o ocorrido ao doutor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.

# ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

21 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>21.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
21.2 Em análise por amostragem verificou-se			
a correlação entre os óbitos e os			
comunicados encaminhados?			
21.3 Encaminha os comunicados para o Estado			
do Paraná através do sistema mensageiro?			
21.4 Anexa o comprovante de remessa postal			
nos comunicados encaminhados para outra	Prejud	dicado	
unidade da federação?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
21.4 - Efetua os comunicados pelo CRC.			

### ARQUIVO DE COMUNICADOS

22 IBGE (CN, art. 88, I): Em uso a pasta n° 01.

					SIM	NÃO	Correição anterior
22.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
trimestralmente?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							
							-



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

	SIM	NÃO	Correição anterior			
23.1 Os comunicados são encaminhados						
mensalmente?						
23.2 Todos os comunicados do período sob						
correição estão arquivados?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

	SIM	NÃO	Correição anterior			
<b>24.1</b> Apresentou a certidão de regularidade						
dos comunicados?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

JUSTIÇA ELEITORAL (CN, art. 88, VI e art. 301, III): Em uso a pasta  $n^{\circ}$  01.

					SIM	NÃO	Correição anterior
25.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
mensai	mensalmente?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO
Observar que deverá efetuar os comunicados de pessoas maiores de 16 anos de idade, independentemente da condição de eleitor.

26 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (CN, art. 88, VII e art. 301, V):

Em uso a pasta n° 01.

					SIM	NÃO	Correição anterior
26.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
mensalmente?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

27 POLÍCIA FEDERAL (CN, art. 88, VIII e art. 301, IV):



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

Em uso a pasta n° **01**.

	SIM	NÃO	Correição anterior			
<b>27.1</b> Verificou-se correlação entre os						
comunicados de óbito de estrangeiros?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CN, art. 88, XII e art. 301, VI):

Em uso a pasta n° 01.

	SIM	NÃO	Correição anterior		
<b>28.1</b> Os comunicados são encaminhados					
mensalmente?					
28.2 Apresentou a certidão de regularidade					
dos comunicados?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					

29 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Em uso a pasta n° 01.

					SIM	NÃO	C.A.
29.1	Os	comunicados	são	encaminhados	Prejudicado		
mensal			Flejua	ICado			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							
						-	

30 COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, XI):

Em uso a pasta n° **01.** 

Prejud	icado					
Prejud	icado					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						
		Prejudicado				

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 87, XVI)



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

31 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>31.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
<b>31.2</b> Os mandados estão arquivados na sua			
forma original?			
31.3 Certifica a data de recebimento e de			
cumprimento?			
31.4 Comunica ao Juízo, através do sistema			
mensageiro (art. 13 do CN), o cumprimento da			
ordem judicial?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

### TABELIONATO DE NOTAS

#### CENSEC

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de			
23.01.2013, que regulamentou no âmbito dos			
Tabelionatos de Notas do Estado do Paraná o			
Provimento nº 18, de 28 de agosto de 2012 do			
Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a			
<u>Central Notarial de Serviços Eletrônicos</u>			
<u>Compartilhados - CENSEC</u> . <b>Cumpre com a</b>			
determinação contida no CN, art. 658, inciso			
XX, que constitui dever do Tabelião			
encaminhar à CENSEC as informações a respeito			
da lavratura dos atos notariais para os			
módulos operacionais de Registro Central de			
Testamentos On-line - RCTO, Central de			
Escrituras de Separações, Divórcio e			
Inventários - CESDI, Central de Escrituras e			
Procurações - CEP, Central Nacional de Sinal			
Público - CNSIP, observando também o			
cronograma de envio dos atos anteriormente			
lavrados, fixado no artigo 16 do Provimento			
n° 18 do CNJ?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

#### LIVROS E ARQUIVOS

# LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)

Considerando a decisão do Exmo. Des. Corregedor da Justiça nos autos 2009.0038681-9/000 (CGJ), lavrou-se a Portaria nº 016/2011, pela qual o M.M. Juiz de Direito da Comarca de Paranacity designou o atual Agente Delegado para responder pelo serviço de registro civil do serviço distrital em tela, e de forma itinerante, o que ocorre semanalmente às terças-feiras das 8:30h às 11h. e das 13h às 17h. Nestes termos, o Agente Delegado afirma que o último livro de notas foi o N-04 inventariado e encerrado em 15/12/1995.

# LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

Considerando a decisão do Exmo. Des. Corregedor da Justiça nos autos 2009.0038681-9/000 (CGJ), lavrou-se a Portaria nº 016/2011, pela qual o M.M. Juiz de Direito da Comarca de Paranacity designou o atual Agente Delegado para responder pelo serviço de registro civil do serviço distrital em tela, e de forma itinerante, o que ocorre semanalmente às terças-feiras das 8:30h às 11h. e das 13h às 17h. Nestes termos, o Agente Delegado afirma que o último livro de procurações foi o P-03 inventariado e encerrado em 15/12/1995.

### DEMAIS LIVROS E ARQUIVOS

Afirmou não possuir os demais livros, uma vez que não houve atos ou registros, conforme Anexo-C enviado a esta Corregedoria-Geral da Justica.

#### IMAGENS DA SERVENTIA



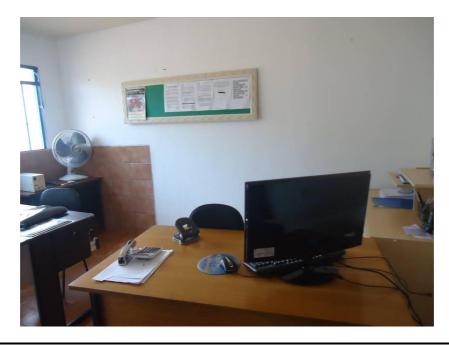
SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000







SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000



#### AO AGENTE DELEGADO

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

### JUÍZA CORREGEDORA DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
- 2. Em sessenta (60) dias, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

#### CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Unidade GCJ-GJACJ-AC-IC para as providências necessárias.



SEI n° 0040487-09.2018.8.16.6000

2. Após, encaminhe-se à Divisão de Cadastro para atualizar os dados cadastrais das serventias.

### CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via à Doutora Juíza de Direito Corregedora da Comarca.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA Corregedor-Geral da Justiça